



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 144/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, sejam adotadas providências necessárias para inserir a disciplina de Karatê no currículo da rede municipal de ensino fundamental.

Tal sugestão tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino a oportunidade de praticar o Karatê como disciplina curricular, de forma estruturada e pedagógica. O Karatê, enquanto arte marcial, contribui de maneira significativa para o desenvolvimento integral dos educandos, promovendo:

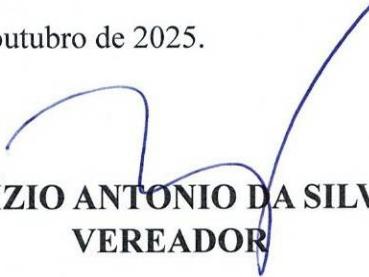
- Disciplina e respeito, valores fundamentais para a convivência social e escolar;
- Melhoria da concentração e rendimento escolar, ao estimular foco e autocontrole;
- Benefícios físicos e psicológicos, com práticas que favorecem a saúde, coordenação motora e equilíbrio emocional;
- Cultura e cidadania, uma vez que artes marciais integram manifestações culturais reconhecidas em âmbito nacional e internacional, além de promoverem a inclusão social.

A legislação educacional vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 26) permite que o Município organize a parte diversificada do currículo, atendendo às necessidades e realidades locais. Dessa forma, a inclusão do Karatê como disciplina específica está em consonância com os princípios pedagógicos e de autonomia municipal.

Por fim, registra-se que diversas cidades brasileiras já adotaram iniciativas semelhantes, alcançando resultados positivos no desenvolvimento educacional, social e esportivo de seus alunos.

Diante do exposto, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize estudos e medidas para a efetiva implantação do Karatê como disciplina curricular no ensino fundamental municipal, em benefício dos estudantes e da comunidade escolar.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.


ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara _06 / 10 / 2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

